PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.519, DE 26 DE JULHO DE 2019.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$535.861,51 – SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 535.861,51** (Quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais, com cinquenta e um centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2019, nos Programa**: "0207-Unidades de Extensão Rural",** na ação: **"3687 – Implantação de Unidades Demonstrativas",** com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
07.01.20.606.0207.3687	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	535.861,51	1245*

(*) Recurso 1245 – Convênio SEAPA/34 – FPE 3774/2013 – PMSL Projeto Vinicultura

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o valor em depósito na conta corrente 04.092082.0-0, agência 0280 Banrisul.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração